

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI de 24 de setembro de 2014 no processo R 2260/2013-4

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o IHMI e, eventualmente, a outra parte no processo na Câmara de Recurso nas despesas (solidariamente).

Fundamento invocado

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 3 de dezembro de 2014 — August Storck/IHMI (Representação de uma embalagem em azul e branco de forma quadrada)

(Processo T-806/14)

(2015/C 046/76)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: August Storck KG (Berlim, Alemanha) (representante: P. Goldenbaum, I. Rohr, T. Melchert e A. Richter, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

Dados relativos à tramitação no IHMI

Marca controvertida: Registo internacional de marca figurativa que designa a União Europeia (representação de uma embalagem em formato quadrado) — Pedido de registo internacional n.º 1 169 244 que designa a União Europeia

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do IHMI de 8 de setembro de 2014 no processo R 644/2014-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o IHMI nas suas próprias despesas e nas despesas da recorrente.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009.

Recurso interposto em 12 de dezembro de 2014 — República Italiana/Comissão

(Processo T-809/14)

(2015/C 046/77)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: República Italiana (representantes: P. Gentili, avvocato dello Stato, e G. Palmieri, agente)

Recorrida: Comissão Europeia